



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ ESTADO DE SÃO PAULO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Igarapé do Tietê

Setor Demandante: Secretaria Municipal da Saúde

Responsável pela Demanda: Marcelo José Olivato

Telefone: (14) 3644 1223

E-mail institucional: saude@igaracudotiete.sp.gov.br

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à aquisição por compra direta de medicamentos, destinados ao atendimento contínuo dos usuários da Rede Municipal de Saúde, visando garantir a assistência farmacêutica básica e especializada nas unidades de saúde do município. Os medicamentos solicitados são essenciais para a manutenção dos tratamentos prescritos, prevenção de agravos à saúde e atendimento de situações clínicas recorrentes, conforme protocolos do SUS e demandas identificadas pela equipe técnica.

A aquisição direta dos medicamentos justifica-se pela necessidade imediata de reposição de estoque, a fim de evitar-se o desabastecimento e a interrupção de tratamentos médicos, o que poderia acarretar riscos à saúde dos pacientes e prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde.

Ressalta-se que a compra direta encontra amparo na legislação vigente, considerando a urgência da demanda, o baixo valor global da aquisição e a inviabilidade de aguardar os prazos de um procedimento licitatório regular, já devidamente em curso, sem comprometer o atendimento à população.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica para suprir a necessidade emergencial, assegurando o cumprimento do dever constitucional do Município de garantir o acesso universal e contínuo à saúde.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ  
ESTADO DE SÃO PAULO

4. QUANTITATIVOS

Item	Nome do Item	Quantidade
1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg cps.	6.000
2	Aciclovir creme	20
3	Albendazol susp. oral	50
4	Alopurinol 100mg cps.	500
5	Amiodarona 200mg cps.	500
6	Amoxicilina 250mg/5ml susp. oral	200
7	Amoxicilina + Clavulanato 875/125mg cáps.	500
8	Benzilpenicilina 1.200.000 U.I. frasco-ampola	40
9	Bromoprida 10mg cps.	300
10	Budesonida 50mcg spray nasal	30
11	Carbamazepina 20mg/ml susp. oral	30
12	Carbonato de lítio 300 mg cps.	1.000
13	Carvedilol 25 mg cps.	1.000
14	Cetoprofeno 50 mg cps.	4.200
15	Clonazepam 2 mg cps.	13.000
16	Dexametasona creme	150
17	Diclofenaco 75mg ampola IM	400
18	Diclofenaco sódico 50 mg cps.	600
19	Digoxina 0,25 mg cps.	500
20	Dipirona 500mg gotas 10ml	3.000
21	Dipirona 500 mg cps.	40.000
22	Doxazosina 4 mg cps.	500
23	Enoxaparina 40mg via subcutânea ampola	50
24	Espironolactona 25mg cps.	60
25	Fluconazol 150 mg cps.	200
26	Fluoxetina 20 mg cps.	9.000
27	Furosemida 40 mg cps.	3.000
28	Glibenclamida 5 mg cps.	3.000
29	Gliclazida 60 mg cps.	5.000
30	Hidróxido de Alumínio 6% susp. oral	50
31	Ibuprofeno 100mg/ml gotas	100
32	Ibuprofeno 300 mg cps.	5.000
33	Lactulose 667mg/ml sol. oral	12
34	Levotiroxina sódica 25mcg cps.	3.000
35	Metformina 500mg cps. (Glifage XR)	10.000
36	Metformina 850mg cps.	5.000
37	Metildopa 250mg cps.	3.000
38	Metoprolol 25mg cps.	1.200
39	Nimesulida gotas	12
40	Nimesulida 100mg cps.	4.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

41	Nitrofurantoína 100mg cps.	1.000
42	Nortriptilina 25mg cps.	1.200
43	Paracetamol 200mg gotas	200
44	Prometazina 25mg cps.	1.500
45	Sertralina 50mg cps.	20.000
46	Sulfato de Salbutamol 100mcg aerosol	100
47	Tobramicina colírio	30
48	Tramadol 50mg/ml ampola	800
49	Vitamina A e D gotas	12

**5. FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**5.1** A (O) adjudicatária(o) deverá entregar os itens adquiridos, objeto desta licitação, em **ENTREGA ÚNICA**, mediante a satisfação dos prazos e demais condições a seguir estipuladas:

**5.1.1** No **prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da autorização de fornecimento**, expedida pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, assinada pelo chefe do referido setor, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**5.1.2** A entrega dos medicamentos deverá ser feita na Farmácia Municipal, localizada na Rua Dr. Fernando Jatobá, nº 352 Centro, Igarapé do Tietê/ SP, de **segunda a sexta-feira, das 7:30h às 10:30h e das 13h às 16:30h, exceto nos feriados, na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e a descarga por conta da empresa vencedora.**

**5.1.3** A **Prefeitura**, no momento da entrega dos itens, verificará se os mesmos estão de acordo as especificações mínimas solicitadas. Caso não estejam, serão devolvidos para troca com outros que atendam à descrição mínima. As despesas com eventuais trocas dos itens correrão por conta da empresa vencedora.

**5.1.4** Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos/itens constantes do presente Termo de Referência e os produtos/itens entregues, a **Prefeitura** poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa vencedora, com base do § 4º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

**5.1.5** Caso se veja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

## ESTADO DE SÃO PAULO

entrega dos produtos, a **Contratada** deverá apresentar ao fiscal do contrato, em até **02 (dois) dias** antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

**5.1.6** Ficará a critério do gestor do contrato, acolher ou não o requerimento de prorrogação de prazo.

**5.1.7** Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os produtos tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a **Contratada** sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos.

**5.3** A **Prefeitura** pagará os preços contratados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, na forma prevista no edital, já inclusos nos preços os tributos, taxas ou despesas à empresa Contratada.

### 6. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado para a aquisição dos itens é de R\$ 55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro a ser usado deverá ser a ficha nº 252(Recursos Federais).

### 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Compra direta.

Igarapé do Tietê, 27 de janeiro de 2026.

  
**MARCELO JOSÉ OLIVATO**  
Secretário Municipal de Saúde